

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

◆  
PROJETO DE LEI

*REJEITADO*

Data : 16.08.1961

Súmula : Autoriza o Pôder Executivo a estender a Rêde de Luz e Fôrça até a Vila de Dois Irmãos, e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou- a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica autorizado o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a estender a rêde de Luz e Fôrça, da Uzina do Rio Guaçú, até a Vila de Dois Irmãos nêste Municipio.

Artº 2º - A distribuição de Luz e Fôrça, na Vila Dois Irmãos, fica a critério do Exmo. Senhor Prefeito, devendo obedecer, no entretanto, as normas estabelecidas para as demais Vilas-servidas pela Uzina do Rio Guaçú.

Artº 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, correspondente, para a aquisição de material necessário, como seja: Posteamento - Fios - Chaves - Isoladores etc.

Artº 4º - Servirá de recurso para atender as despesas decorrentes - desta Lei, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Artº 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 16 de Agosto de 1961.

*Ignacius Theobald*  
Ignacius Theobald  
Vereador.

LIDO em  
16.8.61

REJEITADO EM  
por Ignacius Theobald  
Sala das Sessões, 18/9/1961  
RESIDENTE.  
*Leand*

1a discussão  
2a discussão  
3a discussão  
11/10/61  
*3x1*

Comissão de Finanças e Orçamento:

Em virtude de não sabermos se há  
energia disponível para esse pedido  
Somos de prazer que deve ser consta-  
tado o executivo.

Outrossim, o executivo deve também  
informar se há ou não orçamento  
a maior até o presente date, para essa  
execução.

Lu, 27/8/69.

